



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3014/2017	09-08-2017	SAI – SRAPAP/2017/525		03-10-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 291/XI – PROMOÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES
SAUDÁVEIS EM AMBIENTE ESCOLAR**

Exmo. Senhor,
Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelas Senhoras Deputadas Maria João Carreiro e Mónica Seidi do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Aderiram ao Regime de Fruta Escolar no ano letivo 2016/2017 oito escolas, a saber:

- EBS Tomás de Borba
- EBI do Topo
- EBS Povoação
- EBS de Vila Franca do Campo
- EBS da Calheta
- EBI de Arrifes
- EBI Ponta Garça
- EBI de Praia da Vitória

Para o ano letivo 2017/2018 aderiram sete escolas, a saber:

- EBS Tomás de Borba
- EBI do Topo
- EBS de Vila Franca do Campo
- EBS da Calheta
- EBI de Arrifes
- EBI Ponta Garça



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

EBI de Praia da Vitória

2. Não existe verba fixa para a Região Autónoma dos Açores, existe sim uma verba nacional no montante de € 3.283.397,00.

3 a 6. A adesão ao Regime de Fruta Escolar por parte das unidades orgânicas está condicionada com dificuldades ao nível da disponibilidade do mercado agrícola existente na Região, principalmente a questão do calibre da fruta disponível no mercado e a existência de variedade de fruta em algumas ilhas. Não obstante o Governo Regional continua empenhado na melhor articulação entre as unidades orgânicas escolares e as organizações de produtores que exercem a sua atividade nesta área de comércio.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3019 Proc. n.º 54.03.00
Data:	017/10/03 N.º 251/XI